



**“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O CENTRO DE PESQUISAS
INDENTIDADE BRASIL.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, ão uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

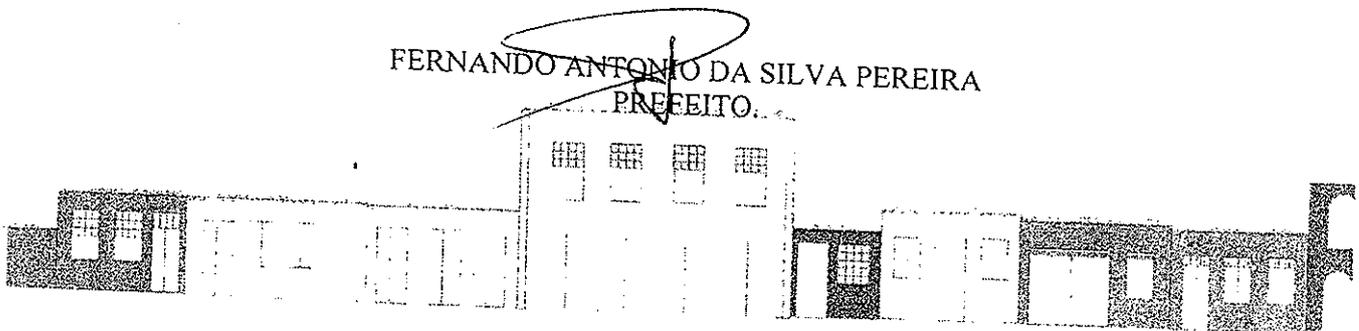
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, CENTRO DE PESQUISA INDENTIDADE BRASIL, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 14 de dezembro de 2011.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO.



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA-**

RECEBI
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
EM 16/12/2011
ASS: [Signature]
RG: [Signature]